

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 2024.240202.03355. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 38.425, de 20 de julho de 2023, modificado pelo Decreto nº 38.479, de 15 de agosto de 2023. Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de setembro 2020. Decreto Estadual nº 37.358, de 30 de dezembro de 2021. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender as demandas da FAPEMA, em conformidade com o termo de referência. **EMPRESA:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	aquisição de gêneros alimentícios com o intuito de atender à demanda da FAPEMA	FORNECIMENTO	01	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
TOTAL R\$					12.400,00

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a contratação da empresa citada. São Luís(MA, 26 de agosto de 2024. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** Presidente/FAPEMA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 51/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2024.110215.27829 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 30, I, da Lei Federal

n.º 13.303/2016 e do art. 176, I, §2, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797967/0001-95, Representante Legal: **Rudimar Barbosa dos Reis**, CPF n.º 574.460.249-68. Valor Total Contratado: **R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4 – 3 – 02 – 01 - 13 – Licenças de Uso e Software. Publique-se. São Luís – MA, 27 de agosto de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021-SEDES. PROCESSO Nº 2204.15000.03793-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar a Cláusula Sexta (dos preços, especificações e quantitativos) do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021-SEDES, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado no Município de Codó será de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos), e no Município de Cururupu será de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), a contrapartida paga pelo usuário de baixa renda, ao preço acessível no valor de R\$ 1,00 (um real). Para a refeição/jantar pago pelo Estado para Município de Codó será de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), e no Município de Cururupu será de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), a contrapartida paga pelo usuário de baixa renda ao preço acessível de R\$ 1,00 (um real). 6.2 Segue quadro descritivo abaixo:

Codó (Almoço)					
Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/mês	V. Unitário (Almoço)	Valor Total
Set/23	5	600	3.000	11,39	34.170,00
Out/23	21	600	12.600	11,39	143.514,00
Nov/23	22	600	13.200	11,39	150.348,00
Dez/23	21	600	12.600	11,39	143.514,00
Jan/24	21	600	12.600	11,39	143.514,00
Fev/24	21	600	12.600	11,39	143.514,00
Mar/24	22	600	13.200	11,39	150.348,00